

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão: Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

Nome da autoridade competente: Bráulio Figueiredo Alves da Silva

Cargo: Diretor de Desenvolvimento Profissional - DDPRO

CPF: 031.391.426-50

Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Enap nº 10, de 04 de outubro de 2020, Art. 5º

Diretoria responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria de Desenvolvimento Profissional- DDPRO

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora: **114702/11401** – Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

CNPJ: 00.627.612/0001-09

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão: Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Nome da autoridade competente: Irineu Manoel de Souza

CPF: 216.037.909-34

Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 04 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 05 de julho de 2022, seção 2, página 1.

Departamento responsável pela execução do objeto do TED: Departamento de Engenharia Civil – ECV/CTC – Centro de Estudos e Pesquisas em Engenharia e Defesa Civil – CEPED/UFSC

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora: **153163/ 15237** – Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

CNPJ: 83.899.526/0001-82

3. OBJETO

Desenvolvimento de cursos executivos autoinstrucionais ofertados em modalidade EAD na Escola Virtual.Gov (EV.G).

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS:

4.1. PRODUTOS E SERVIÇOS

4.1.1. O projeto visa apoiar a ENAP na produção de 31 cursos executivos autoinstrucionais à

distância e de novas tecnologias voltadas a promover o conhecimento na Administração Pública.

4.1.2. As atividades referentes descritas neste Plano de Trabalho serão executadas, pela Unidade Descentralizada, através do corpo técnico composto por professores, pesquisadores, alunos e servidores, além de profissionais das áreas de design instrucional, direção de arte, diagramação, ilustração, revisão de texto, animação, design web entre outras funções necessárias ao desenvolvimento de cursos EAD e outros instrumentos descritos neste Plano de Trabalho. Considerando que se trata de um projeto em cooperação, com processos de trabalho inovadores e de pesquisa de novas tecnologias, as instituições estabelecem que as metas propostas devem ser monitoradas, avaliadas e, quando necessárias, ajustadas de forma que as atividades e quantitativos sejam executados condizentemente às necessidades da ENAP, sem comprometer a capacidade de execução da UFSC.

4.2. **META 1 – Produção de cursos executivos autoinstrucionais a distância para oferta na EV.G**

4.2.1. **Início: a partir da primeira liberação financeira**

4.2.2. **Término: 18 meses a partir da primeira liberação financeira**

4.2.3. Refere-se ao desenvolvimento dos elementos necessários para disponibilizar os cursos definidos pela Enap, juntamente ao órgão demandante, na EV.G. A meta contempla a produção de 31 cursos de educação executiva a distância com carga horária de até 30h. Estes cursos comporão o catálogo de cursos a distância da EV.G (<https://www.escolavirtual.gov.br/>), plataforma de cursos a distância da Enap, com uma interface intuitiva e totalmente responsiva, e que vem atraindo, de forma exponencial, cada vez mais pessoas, em âmbito nacional e internacional, que buscam desenvolvimento de competências técnicas ou transversais.

4.2.4. O conhecimento gerado por meio dos cursos poderá promover a interlocução dos órgãos e das entidades da administração pública federal com os entes federativos. A capacitação a distância pode ser um suporte essencial à implementação de políticas públicas e consolidação de propostas relacionadas ao aprimoramento do exercício das competências constitucionais da Administração Pública.

4.2.5. Considerando as características particulares de um curso, ligadas ao seu objetivo, público-alvo, conteúdo, dentre outros, para o dimensionamento das atividades relacionadas a esta meta foi estabelecida uma tipologia padrão de curso, que visa representar a maioria dos que serão produzidos, conforme tecnologia empregada, tipos e quantitativos de serviços particulares ao seu desenvolvimento. A descrição dos elementos e os quantitativos “médios esperados” da composição padrão de cada curso estão apresentados a seguir.

ELEMENTO	UNID.	UNIT.	TOTAL
Produção de videoaula de média complexidade (5 a 8min)	unid.	5	155
Produção de videoaula de alta complexidade (5 a 10 min)	unid.	1	31
Produção de Libras e audiodescrição para videoaulas	unid.	6	186
Ilustração de baixa complexidade N° 1	unid.	5	155
Pesquisa/Tratamento Imagem	unid.	10	310
Gráfico	unid.	8	248
Quadro/Tabela	unid.	5	155
Diagramação AVA	lauda	60	1.860
Customização AVA (<i>front end</i>)	unid.	1	31
Diagramação apostila/e-book	lauda	60	1.860
Design Instrucional (60 laudas/curso)	unid.	1	31
Produção de conteúdo e roteiros de implementação	unid.	1	31
Audiodescrição do conteúdo	unid.	1	31
Desenvolvimento de identidade audiovisual	unid.	3	3

4.2.6. A descrição básica dos elementos a serem produzidos para cada curso:

- Produção videoaula de média complexidade (5 a 8 min): Pode conter apresentador, foto ou ilustração locutadas, captura de tela de software locutadas e animações de movimento, zoom ou fade. Considera produção, sonorização, e adição de animação de média complexidade e cenário digital. Inclui a interpretação de linguagem de sinais integrada, gravada em estúdio com apresentador e chroma key.

- Produção videoaula de média complexidade (até 10 min): Pode conter apresentador com chroma key, foto ou ilustração locutadas, animações de movimento, zoom ou fade. Considerar produção completa com sonorização profissional, **incluindo áudios, trilhas sonoras e efeitos gerados por IA generativa**. Contempla **animação de avatares e cenas criadas com inteligência artificial**, além de animações tradicionais de média/alta complexidade, cenário digital ou físico e utilização de até três câmeras. Inclui a interpretação de linguagem de sinais integrada, gravada em estúdio com apresentador e chroma key.
- Produção de Libras e audiodescrição para videoaulas: envolve a tradução e interpretação integral do conteúdo audiovisual para a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e a elaboração da audiodescrição do material, garantindo acessibilidade comunicacional. São gerados dois vídeos distintos: um com Libras e outro com audiodescrição. A versão em Libras é realizada por intérprete profissional, gravado em estúdio com chroma key e enquadramento adequado, podendo ser integrada ao vídeo principal ou apresentada em janela sobreposta. A versão com audiodescrição inclui a roteirização detalhada das informações visuais relevantes, como expressões faciais, ações, cenários, gráficos e textos na tela, locução em estúdio, sincronização com o conteúdo original e sonorização compatível com a narrativa. Considera-se a adequação técnica de captação, edição e mixagem de som para assegurar clareza, fluidez e conforto auditivo. O processo contempla todas as etapas de pré-produção, gravação e pós-produção, resultando em dois produtos finais acessíveis e tecnicamente otimizados.
- Ilustração de baixa complexidade N° 1: Ajuste e adaptação de recurso gráfico, estampa, desenho, foto ou outro elemento ilustrativo de banco de imagens.
- Pesquisa/Tratamento Imagem: Pesquisa em imagem consiste em pesquisar imagens em banco de dados pagos ou gratuitos, em boa qualidade. O tratamento de imagem consiste em corrigir detalhes em uma imagem analógica ou digital, usando vários métodos, técnicas para atingir os resultados desejados e ajuste da dimensão. Um tratamento pode ser uma simples correção de cores e luminosidade, até um retoque de pele, retirando marcas, imperfeições etc.
- Gráfico: Representação geométrica de um conjunto de dados usado para auxiliar no entendimento das informações apresentadas neste conjunto. Gráficos ajudam a identificar padrões, verificar resultados e comparar medidas de forma ágil.
- Quadro/Tabela: Quadros são ilustrações utilizadas para apresentar conteúdos teóricos, tais como comparações, classificações e dados numéricos sem tratamento estatístico. São formados por linhas horizontais e verticais, além de uma moldura em torno das suas linhas e colunas. Tabelas são usadas para representar dados quantitativos de uma forma simples.
- Diagramação AVA: Formatação de conteúdo (texto/imagem/recurso) por meio de definição gramatical e visual realizada no software Articulate Rise 360. Não prevê identidade visual. Produção medida por lauda, considerando: 1 lauda = 1.500 caracteres com espaço
- Customização AVA: Customização do layout em CSS para página inicial do curso no ambiente virtual de aprendizagem/Moodle.
- Diagramação apostila/e-book: Formatação de conteúdo (texto/imagem) por meio de definição gramatical e visual, definida pela ENAP ou criada pela UFSC. Não prevê identidade visual. Inclui gravação de audiobook. Produção medida por lauda, considerando: 1 lauda = 1.500 caracteres com espaço.
- Design Instrucional: A partir de laudas com conteúdo técnico, conversão/adequação para linguagem dialógica e metodologia própria para educação a distância, com base no público-alvo e mídia utilizada. Elaboração de atividades (exercícios, avaliações e simulações) compatíveis com a abordagem pedagógica do curso, visando atingir os objetivos educacionais. Produção medida por lauda, considerando: 1 lauda = 1.500 caracteres com espaço.
- Produção de conteúdo e videoaulas: Produção do conteúdo de referência e dos roteiros, conjuntamente com o Designer instrucional, para implementação do conteúdo e das videoaulas no AVA.
- Audiodescrição Conteúdo– Consiste na criação e inserção de descrição que traduz, em palavras, os elementos visuais essenciais do conteúdo.
- Elaboração da Identidade audiovisual: Definição de um conjunto de elementos visuais que serão utilizados, de forma sistematizada, para representar e identificar um curso. Esse conjunto inclui a

definição de cores, formas, tipografia, ilustrações, uso do espaço, entre outros recursos que podem ser usados para compor um padrão visual. Foi estimado que poderá haver 3 identidades diferentes para agrupamentos de cursos.

4.2.7. O desenvolvimento desta meta seguirá a metodologia ADDIE, cujas fases estão descritas a seguir:

4.2.8. **Fase 1 - Análise contextual**

4.2.9. Compreensão dos desafios de aprendizagem e dos elementos fundamentais para definir o contexto do curso. Caberá à equipe da Enap e órgão demandante do curso apoiar na seleção dos conteudistas e na caracterização do público-alvo, objetivos a serem alcançados, capacidades a serem desenvolvidas e cronograma de implementação e execução.

4.2.10. **Fase 2 – Desenho/Design**

4.2.11. Definição dos objetivos e da experiência de aprendizagem do aluno, dos conteúdos que devem ser abordados ou desenvolvidos e da sequência da aprendizagem. É definida a estrutura do conteúdo programático do curso, incluindo módulos, unidades e tópicos, bem como elencados os materiais de referência. São também definidas as mídias e os elementos adequados, bem como a carga horária de cada objeto de aprendizagem. Esta fase contempla ainda a pesquisa da identidade visual do curso, em que são organizadas as principais características que nortearão a expressão visual dos materiais a serem produzidos, assim como as restrições que eventualmente possam ser levantadas. Aqui é produzido o **Roteiro das Atividades de Ensino (RAE)** com todo esse desenho da estrutura do curso.

4.2.12. **Fase 3 – Desenvolvimento**

4.2.13. A fase de desenvolvimento engloba a definição dos recursos didáticos mais adequados, projeto gráfico, elaboração do conteúdo bruto e produção dos roteiros para as mídias relacionadas, conforme descrito a seguir:

4.2.14. Conteúdo bruto: depois de levantada todas as referências, a produção do conteúdo é iniciada dentro dos templates padronizados e, posteriormente, essa produção serve de base para roteirização dos produtos acordados da fase de Desenho. A estrutura do conteúdo programático, considerando as divisões de unidades e nomenclaturas, será definida em conjunto com a equipe técnica da Enap, com objetivo de atender os objetivos definidos na fase de Desenho.

4.2.15. Roteiros: os roteiros planejam toda a instrução dentro de cada conteúdo, observando as suas especificidades educacionais e restrições tecnológicas. São produzidos roteiros específicos para o e-book, videoaulas e Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA). Serão elaborados pelo designer instrucional, a partir do conteúdo bruto, e devem indicar:

- O tipo de mídia: imagem, vídeo, áudio, links, legenda e observação;
- Marcadores e recursos de texto: como destaques, saiba mais e atenção;
- Atividades avaliativas e feedback da resposta.

4.2.16. Devem ser desenvolvidas, aproximadamente, duas atividades por hora-aula do curso. Cada atividade é composta por uma questão e por um feedback ao aluno, que justifica a resposta esperada. E, então, a partir do conteúdo bruto serão desenvolvidos os **Roteiros de Conteúdo para Implementação (RCIs)**, tanto na diagramação para e-book (PDF) quanto para a plataforma EV.G, e os **Roteiros de Elaboração de Objetivo Audiovisual (REOASs)** para a produção de videoaulas.

4.2.17. Projeto gráfico: a partir da identidade visual, inicia-se o desenvolvimento do projeto gráfico voltados aos produtos e recursos elencados na fase de Desenho. Esse representa o conjunto de elementos gráficos e sonoros que objetivam comunicar ao público uma unidade visual do curso. Ele deve estabelecer os padrões para a produção do material impresso (e-book e material de apoio), imagens, audiovisual (videoaulas, animações, ambiente virtual). Deve estabelecer os padrões para iconografia, vinheta, low lettering, transições, slideshow, padrão de animação de texto, objetos gráficos, background musical e efeitos sonoros.

4.2.18. Diagramação de conteúdo (texto/imagem): conforme definições do projeto gráfico, será diagramado um ebook para todo o curso. A diagramação deverá seguir um padrão de estética agradável, utilizando vários recursos visuais, como imagens, infográficos, ilustrações e tipografias, bem como a

utilização de softwares específicos para tratamento de imagens e ilustrações, além da construção do grid e do diagrama da página para dar forma ao conteúdo final, auxiliando na disposição e posicionamento de todos os elementos gráficos editoriais da publicação.

4.2.19. Produção das videoaulas: também conforme as definições do projeto gráfico, serão desenvolvidas, em média, 2 videoaulas para cada 10 horas de carga, distribuídas de acordo com os temas das unidades definidas conjuntamente na fase de Desenho. As videoaulas deverão seguir a configuração padrão indicada a seguir, que poderá ser simplificada conforme necessidades particulares de cada produção, a ser definida pelos conteudistas e design instrucional:

- Duração de até 8 minutos, conforme objetivo de aprendizado e complexidade;
- Construção de cenário digital, quando for necessário;
- Adição de fotos ou ilustrações com locuções;
- Adição de animações de movimento, zoom ou fade quando for necessário;
- Edição considerando sonorização e adição de animação;
- Inclusão de elementos para interpretação de linguagem de sinais e audiodescrição.

4.2.20. No geral, as gravações com conteudistas/especialistas serão realizadas a distância, por meio de ferramentas de comunicação próprias a esse fim. Caso a Enap opte pela gravação presencial, esta deverá ser realizada em estúdio nas instalações da UFSC ou Enap, com custos de deslocamento, caso necessários, não previstos neste instrumento.

4.2.21. **Fase 4 – Implementação**

4.2.22. O curso será ofertado na EV.G, logo deverá seguir os padrões e diretrizes estabelecidos pela própria Enap. Sendo necessário, primeiramente, que seja desenvolvido o piloto do curso, em ambiente de homologação seguindo as configurações do ambiente de produção, para testes e validação pela equipe técnica do órgão demandante. Uma vez homologado, o curso deverá ser implementado no ambiente de produção onde passará pela avaliação da própria Enap quanto aos padrões estabelecidos.

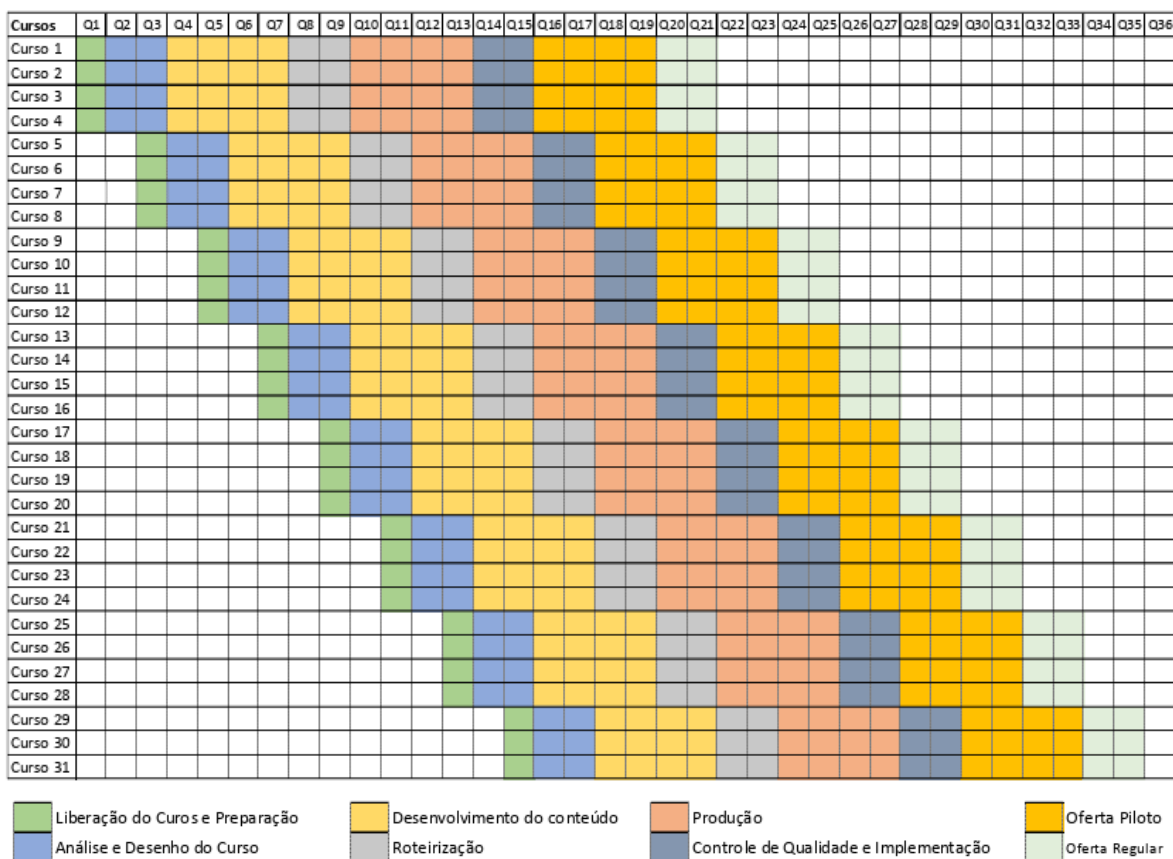
- As atividades para implementação do curso são:
- Configuração da folha de estilo (CSS) da capa do curso no Moodle;
- Elaboração do texto de apresentação do curso, guia do participante e glossário;
- Inserção das videoaulas;
- Diagramação do curso no Articulate Rise 360;
- Inserção das avaliações no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

4.2.23. **Fase 5 – Avaliação**

4.2.24. A avaliação é uma constante em todas as outras fases. Deverão ser acordados pontos de controle entre UFSC e Enap, de forma a avaliar e adequar os produtos de forma que possíveis incoerências não se propaguem ao longo das etapas seguintes. Devem também ser avaliadas as práticas e incrementados processos que objetivem o aperfeiçoamento da execução do curso.

4.2.25. **Cronograma de Execução**

4.2.26. Conforme colocado, o desenvolvimento dos cursos seguirá o modelo ADDIE, seguindo as etapas, atividades, sistemas e instrumentos consolidados pelas equipes técnicas da Enap e UFSC. O cronograma apresentado a seguir contém as etapas chaves para o desenvolvimento dos 31 cursos previstos. O período da escala de tempo é representado por 36 quinzenas, de forma que o prazo de execução total previsto para a produção dos 31 cursos, representados em cada linha, é de 18 meses.



4.2.27. Considerando o tempo necessário para que cada curso percorra todas as fases descritas anteriormente e o prazo global estabelecido para a execução da meta, é imprescindível que a autorização para o início do desenvolvimento dos últimos cursos seja concedida pela Enap até o 9º mês de execução. O cronograma proposto poderá ser ajustado, mediante avaliação conjunta entre a Enap e a UFSC, de acordo com a necessidade das partes e com base na análise dos impactos decorrentes de eventuais atrasos ou adiantamentos de etapas e prazos.

4.2.28. O projeto prevê a colaboração de professores e alunos da UFSC e da UnB – Universidade de Brasília, com objetivo de agregar experiências para o desenvolvimento das atividades, os quais deverão estar distribuídos dentre as funções e atividades relacionadas a esta Meta 1.

4.3. META 2 – Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento para Aprimoramento das Soluções Tecnológicas da EV.G

4.3.1. **Início: a partir da primeira liberação financeira**

4.3.2. **Término: 18 meses a partir da primeira liberação financeira**

4.3.3. Visa o desenvolvimento de projeto de pesquisa para o aprimoramento das soluções tecnológicas voltadas à compreensão das necessidades de formação e consequente aproximação da EV.G dos agentes públicos que atuam no nível subnacional.

4.3.4. O objetivo desenvolver um projeto de pesquisa e inovação tecnológica voltado ao aprimoramento das soluções digitais da Escola Virtual de Governo, com foco na compreensão das necessidades formativas de agentes públicos dos entes subnacionais e na ampliação da efetividade das estratégias de alcance e personalização da plataforma.

4.3.5. A pesquisa visa consolidar uma base de conhecimento sobre o perfil, as motivações e as barreiras de acesso e permanência de servidores municipais e estaduais nos cursos da EV.G, gerando insumos para o desenvolvimento de soluções tecnológicas que alcancem:

- Ampliação da inteligência de dados sobre o público-alvo da EV.G.
- Maior integração das demandas formativas subnacionais com a oferta da Enap.
- Proposição de soluções tecnológicas inovadoras aplicáveis à gestão e à personalização da aprendizagem na EV.G.
- Fortalecimento do papel da Enap como referência nacional em inovação educacional na administração

pública.

4.3.6. A iniciativa está alinhada às atribuições da Enap de fomentar pesquisa, inovação e difusão do conhecimento no âmbito da administração pública (Decreto nº 10.369/2020, art. 1º, §1º, incisos VI e XII), bem como à sua função de coordenar o Sistema de Escolas de Governo da União e promover o desenvolvimento de agentes públicos em todos os níveis federativos. O produto da Meta 2 é a elaboração de Relatório Técnico consolidando achados, metodologias e recomendações.

4.4. Sob os aspectos do direito de propriedade e proteção de dados pessoais, as metas descritas devem observar as seguintes diretrizes e obrigações:

DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE, SIGILO E NÃO DIVULGAÇÃO

- No que se refere ao direito autoral, os cursos desenvolvidos no âmbito do presente TED terão direito patrimonial compartilhado entre as duas instituições, UFSC e Enap, a quem cabe a titularidade dos direitos comerciais e de uso dos produtos elaborados.
- Com relação ao direito patrimonial moral, no caso das obras criadas no estrito cumprimento de dever funcional do servidor público, o direito autoral será exclusivo da Enap e da UFSC, não cabendo ao servidor qualquer direito autoral sobre o material.
- Em todos os casos, inclusive no caso de obras coletivas "criadas por iniciativa, organização e responsabilidade de uma pessoa física ou jurídica, que a publica sob seu nome ou marca e que é constituída pela participação de diferentes autores, cujas contribuições se fundem numa criação autônoma" (art. 5º, inciso VIII, alínea "h", da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998), inclusive as desenvolvidas no âmbito do dever funcional do servidor, poderá ser assegurado aos autores individuais o direito à indicação da autoria.
- No âmbito da Enap, os materiais fruto da parceria, após conclusão dos trabalhos, poderão ser publicados no Repositório Institucional da Escola, onde serão regidos pela Licença Padrão Enap (utilizada em casos cujo detentor de direitos autorais patrimoniais seja a Enap, ou seja, documentos produzidos pelos servidores no âmbito de suas atividades profissionais, ou que tenha negociado a cessão dos direitos com os autores).
- É responsabilidade da Enap garantir, junto aos seus especialistas, conteudistas, servidores ou não, designados para a atividade de desenvolvimento dos materiais no âmbito deste Termo, a preservação desta política de direitos autorais.
- Com relação aos demais produtos adquiridos, transformados e/ou produzidos no âmbito deste TED, os direitos de propriedade de patentes, protótipos, programas de computador, bem como toda documentação gerada, remanescentes na data de conclusão ou extinção do presente Termo, e demais bens enquadrados em igual situação, serão compartilhados 50%/50%.
- O uso dos resultados dos trabalhos decorrentes do presente TED em outras atividades de pesquisa não contempladas neste escopo, poderá ser efetivado de comum acordo entre as partes.
- Os partícipes se comprometem a manter sigilo sobre as informações geradas durante a execução das atividades do presente TED, sendo vedada, sem autorização por escrito, da UG/Gestão-Repassadora e da UG/Gestão-Recebedora, sua divulgação a terceiros que não estejam envolvidos no desenvolvimento do objeto deste Termo.

DA PROTEÇÃO DE DADOS

- Não utilizar os dados pessoais, eventualmente coletados para facilitar a comunicação no âmbito das atividades, para finalidades diversas as do presente TED, devendo sempre informar ao titular a finalidade do tratamento.
- Limitar a coleta ao mínimo necessário para atendimento da finalidade das atividades, informando ao titular a finalidade do tratamento.
- Não compartilhar dados pessoais acessados em sistemas da Enap ou no âmbito das atividades do presente TED com terceiros.
- Adotar medidas necessárias de prevenção aptas a proteger os dados pessoais tratados de acessos não

autorizados, situações acidentais ou formas de tratamento inadequadas ou ilícitas.

- Preservar a confidencialidade de informações de login e senha atribuídas pela ENAP; tais informações são pessoais e intransferíveis, não devendo ser reveladas a terceiros.
- Comunicar imediatamente qualquer ocorrência de incidente de segurança que possa comprometer a proteção dos dados pessoais tratados no âmbito do presente TED.
- Cumprir as obrigações da legislação de proteção de dados ou as instruções lícitas da ENAP.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Um dos principais requisitos da Administração Pública para o desenho e implementação de políticas públicas de forma efetiva é que as organizações governamentais criem valor público. Isto exige realização da função universal e atemporal da gestão, o que, por si só, exige uma abordagem de resolução de problemas e desafios, grandes e pequenos. A criação da capacidade para responder aos desafios públicos com soluções cada vez mais eficientes, eficazes e efetivas é, cada vez mais, basilar para a atuação na Administração Pública.

5.2. Nesse sentido, o papel das escolas de governo é promover a preparação de agentes públicos e o consequente desenvolvimento de competências por meio de soluções educacionais alinhadas ao contexto contemporâneo da Administração Pública e às necessidades da sociedade. A Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap, por sua vez, tem função de relevância e referência nacional no desenvolvimento desses agentes, desafio crescente que vem sendo enfrentado com soluções na modalidade a distância.

5.3. A Fundação Escola Nacional da Administração Pública - Enap, é uma escola de governo do Poder Executivo Federal, vinculada ao Ministério da Economia, como disposto no artigo 1º de seu Estatuto, aprovado na forma do Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, e tem por finalidade promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública federal, com vistas ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

5.4. Dentro desse papel estratégico da Enap, há ainda sua posição de coordenadora do Sistema de Escolas de Governo da União, além da centralização da elaboração e da execução de programas de desenvolvimento de pessoal civil do Poder Executivo federal. Tais desafios impõem a necessidade de a Escola criar soluções educacionais inovadoras, ágeis, eficazes e, ainda, em escala para aumentar a eficácia e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos em todo o Brasil.

5.5. Essas premissas encontram-se expressas entre os incisos do parágrafo 1º do art. 1º do Anexo do Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, que aprovou o atual Estatuto da Enap, em especial nas atividades dos incisos I, II, III, VII e X:

I- coordenar, elaborar e executar os programas de desenvolvimento de pessoal civil do Poder Executivo federal, com vistas à inovação e à modernização do Estado, de forma a aumentar a eficácia e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos;

II - ofertar cursos à distância destinados ao desenvolvimento profissional dos agentes públicos, por meio de plataforma tecnológica compartilhada;

VI - fomentar e desenvolver pesquisa, inovação e difusão do conhecimento, *prioritariamente no âmbito do Poder Executivo federal, principalmente nas áreas de:*

a) administração pública;

b) educação fiscal e fazendária;

c) serviços públicos; e

d) políticas públicas;

XII - coordenar a Rede de Escolas de Governo do Poder Executivo federal e o Sistema de Escolas de Governo da União, nos termos do disposto nos art. 13 a art. 15 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019;

5.6. Fundamental ao contexto desta proposta, há ainda a previsão de a Enap atender às necessidades de outros entes federativos, de cidadãos e de entidades paraestatais, conforme preconiza o

parágrafo segundo do mesmo art. 1º:

§ 2º A Enap poderá executar as atividades previstas neste artigo para atender às necessidades de outros entes federativos, de cidadãos e de entidades paraestatais.

5.7. Para enfrentar estes desafios, a Enap tem envidado esforços cada vez mais direcionados para aumento da sua capacidade de resposta rápida às demandas por soluções educacionais e promoção do desenvolvimento de competências da Administração Pública para corroborar na formulação e implementação de políticas públicas efetivas.

5.8. Nesse sentido, cada vez mais, a necessidade de desenvolvimento de cursos a distância pela Enap tem se intensificado, em especial para atender as demandas transversais apontadas pela Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas a partir dos Planos de Desenvolvimento de Pessoas dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal e, também, as demandas técnicas setoriais que chegam à Enap a partir de solicitação direta das instituições públicas que necessitam soluções educacionais a distância voltadas para atender o desenvolvimento de competências técnicas específicas dos agentes que atuam na execução de suas políticas públicas ou mesmo voltadas ao público ao qual as ações são destinadas. Em muitos casos, estas demandas se referem à necessidade de formação de agentes públicos que atuam nos estados e municípios, que efetivamente implementam diversas políticas e programas setoriais.

5.9. A necessidade de formar estes agentes por meio de ensino a distância se pauta na perspectiva de crescimento desta modalidade, cada vez mais fundamental no processo de ensino-aprendizagem, rompendo barreiras e ampliando o acesso ao conhecimento. Tal perspectiva está associada ao desafio do cotidiano, seja por otimização do tempo de dedicação das pessoas em atividades presenciais, seja pela necessidade de ampliar o acesso ao conhecimento levando o ensino a locais cada vez mais distantes e os custos envolvidos, ou, ainda, pelo próprio processo de aprendizagem pessoal, onde as pessoas estão buscando, cada vez mais, formas alternativas de aquisição de conhecimento, tendo nas ofertas de educação a distância uma possibilidade de utilização de diversos recursos tecnológicos agregados para propiciar aprendizado efetivo e coerente com os objetivos educacionais de cada indivíduo e organizações.

5.10. Tal necessidade impõem à Escola criar soluções educacionais inovadoras, ágeis, eficazes e, ainda, em escala para aumentar a eficácia e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos em todo o Brasil. Nesse sentido, a Enap tem envidado esforços cada vez mais direcionados para aumento da sua capacidade de resposta rápida às demandas por soluções.

5.11. Entre as soluções emerge a necessidade do aumento da capacidade de produção dos cursos em EaD para a EV.G, onde a necessidade de consecução de parcerias se faz imprescindível para ampliação da capacidade produtiva e entrega de mais soluções educacionais de forma eficaz e tempestiva, conseguindo conciliar o tempo de produção, desenvolvimento de vários projetos educacionais concomitantemente e a oferta de cursos a distância transformadores e que permitam o desenvolvimento de competências.

5.12. A parceria objeto deste Plano de Trabalho vem justamente suprir parte estratégica e substancial da capacidade de desenvolvimento de novos cursos a distância para oferta na plataforma online da Enap.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos

congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

7.2. A opção de forma de execução descentralizada justifica-se porque a UFSC contratará Fundação registrada e credenciada como Fundação de apoio que visa dar suporte a projetos de pesquisa, ensino, extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse da UFSC, para apoio técnico e gestão administrativa/financeira necessários à execução do projeto.

7.3. Esse procedimento está de acordo ao estabelecido no DECRETO nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado com finalidade de dar apoio da gestão administrativa e financeira estritamente necessária para execução do projeto.

7.4. Diante disso, para que a UFSC possa viabilizar a contratação de uma das suas fundações de apoio com base no decreto acima citado, o único elemento de despesa capaz de viabilizar e proporcionar o repasse dos recursos financeiros da UFSC para Fundação Gestora será o elemento de despesa, 339039 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Custos indiretos destinados para UFSC 7%: Resolução Normativa Nº 88/2016/CUn, de 25 de outubro 2016.

- 1% - Unidade universitária de origem do processo;
- 2% - Departamento de ensino ou a setores equivalentes de origem do projeto;
- 0,9% - Programas de Bolsas de Extensão
- 0,6% - Programas de Bolsas de Monitoria e Estágio
- 1% - Fundo de Extensão (FUNEX)
- 0,5% - Incrementar ações de cultura
- 0,5% - Incrementar ações de inovação
- 0,5% - Incrementar Programas de Permanência

2. Custos indiretos destinados para Fundação de apoio 8%: - Ressarcimento de Custos Operacionais e Administrativo – REDOA

- 1,18% - Abertura e gestão técnica do projeto
- 1,07% - Procedimentos jurídicos
- 0,65% - Procedimentos de compras
- 1,47% - Gestão de recursos humanos
- 1,63% - Procedimentos financeiros
- 1,35% - Procedimentos contábeis
- 0,65% - Tramitações e arquivamentos

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

9.1. **META 1 - Produção de cursos executivos a distância para oferta na Escola Virtual de Governo**

PRODUTO: Curso em oferta da EV.G

UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	INÍCIO	FIM
Curso	31	80.900,00	2.507.900,00	A partir da primeira liberação financeira	18 meses a partir da primeira liberação financeira

9.2. **META 2 – Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento para Aprimoramento das Soluções Tecnológicas da EV.G**

PRODUTO: Relatório Técnico

UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	INÍCIO	FIM
Relatório	1	117.800,00	117.800,00	A partir da primeira liberação financeira	18 meses a partir da primeira liberação financeira

9.3. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

2025	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
	R\$	R\$	R\$	R\$
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
	R\$	R\$	R\$	R\$
2026	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$	R\$	R\$	R\$ 583.500,00
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
	R\$	R\$	R\$	R\$ 729.200,00
2027	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
	R\$	R\$ 438.000,00	R\$	R\$ 438.000,00
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 437.000,00	R\$	R\$	R\$
2027	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
	R\$	R\$	R\$	R\$
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
	R\$	R\$	R\$	R\$
2027	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$	R\$	R\$	R\$

10. **PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO**

Natureza Despesa	Descrição	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO R\$
33.90.39	Serviços de terceiros Pessoa Jurídica (custo direto para o desenvolvimento do projeto)	NÃO	2.231.845,00
33.90.39	Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (custo indireto UFSC)	SIM	183.799,00
33.90.39	Serviço de terceiro Pessoa Jurídica (custo indireto Fundação de Apoio UFSC)	SIM	210.056,00
TOTAL R\$			2.625.700,00

11. **PROPOSIÇÃO**

IRINEU MANOEL DE SOUZA

Reitor

Universidade Federal de Santa Catarina

12. **APROVAÇÃO**

Bráulio Figueiredo Alves da Silva
Diretor de Desenvolvimento Profissional - DDPRO
Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap



Documento assinado eletronicamente por **Bráulio Figueiredo Alves da Silva, Diretor de Desenvolvimento Profissional**, em 19/11/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IRINEU MANOEL DE SOUZA, Usuário Externo**, em 26/11/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0936745** e o código CRC **C710638F**.

Referência: Processo nº 04600.005200/2025-15

SEI nº 0936745